



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 04/2011 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Associação Humanitária de Santiago-----				
Localização do estabelecimento	Rua do Tojal, n.º 31-----				
C. Postal	4615-172-----	Localidade	Figueiró-Santiago-----		
Distrito	Porto-----	Concelho	Amarante-----	Freguesia	Figueiró-Santiago-----
Telefone	255481481	Fax	255481481	e-mail	associacaohumanitariasantiago@gmail.com-----

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Associação Humanitária de Santiago-----		
Morada	Rua do Tojal, n.º 31-----		
C. Postal	4465-172-----	Localidade	Amarante-----

3. Actividade exercida no estabelecimento

Serviço de Apoio Domiciliário-----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) utentes. por extenso
--

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

[Empty box for conditions to be satisfied]

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2011/08/31 a 2012/02/27 (vinte e sete de Fevereiro de dois mil e doze)

por extenso

Renovável automaticamente por períodos iguais de 180 (cento e oitenta) dias até à celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital do Porto

Data 2011/08/31


Assinatura e selo branco